



## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

### EDITAL Nº 208/2024

### Processo n.º 78/2023

#### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 56/1988, emitido em nome de Constantino da Conceição Serra.**

Hélio Manuel Faria Justino, Vereador da Câmara Municipal de Benavente, com subdelegação de competências, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/1999, de 16 de dezembro, na atual redação, que foi determinado proceder à notificação dos proprietários dos lotes constituídos pelo alvará de loteamento n.º 56/1988, emitido em nome de Constantino da Conceição Serra, incidente sobre o prédio sito em Pinhal do Justino, na freguesia de Samora Correia, para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao referido alvará.

A pretensão incide na alteração do polígono base, e alteração das alíneas 1.º e 3.º dos “Condicionalismos”, existentes em “Memória Descritiva e Justificativa”, no que respeita à configuração da cobertura.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

A proposta encontra-se disponível para consulta na Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante o período de audiência prévia dos proprietários, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia através do telefone n.º 263519654.

Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, as suas reclamações sobre a proposta de alteração, durante 10 dias (úteis), contados a partir da publicação do presente Edital no jornal “Voz Ribatejana” para:

#### **Câmara Municipal de Benavente**

Praça do Município  
2130-038 – Benavente

O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação

Assinado por: **HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO**

Num. de Identificação: 09043277

Data: 2024.04.16 00:36:11+01'00'



Hélio Manuel Faria Justino

(no uso de competência delegada, nos termos do despacho nº 513/2021, de 19/10)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.